



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico

Parecer Técnico n.º 06002/2003/ RJ COGPI/SEAE/MF

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2003

Referência: Ofício n.º 48/2003/SDE/GAG, de 09 de janeiro de 2003.

Assunto: ATO DE CONCENTRAÇÃO
n.º 08012.000100/2003-60

Requerentes: Matlinpatterson
globalopportunities partners L.P. e
Polymer Group Inc.

Operação: Aquisição, pelo
MatlinPatterson Global Opportunities
Partners, L.P., de aproximadamente
63% a 80% das ações do capital social
da Polymer Group, Inc.

Recomendação: Aprovação sem
restrição.

Versão: Versão Pública

Procedimento Sumário

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos do Art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas Matlinpatterson globalopportunities partners L.P. e Polymer Group Inc.

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma a Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.

I – Requerentes

1. A MatlinPatterson Global Opportunities Partners, L.P. (“Matlin”) é uma sociedade limitada, constituída e existente de acordo com as leis de Delaware, Estados Unidos da América. Tal sociedade pertence ao grupo MatlinPatterson. O grupo MatlinPatterson possui as seguintes subsidiárias no Brasil: Oxford Automotive Mecanismos do Brasil Ltda.; Huntsman (Brasil) Ltda; e Huntsman do Brasil Participações Ltda. Em 2001, o faturamento do grupo MatlinPatterson, no Brasil, foi de, aproximadamente, R\$ 48 milhões¹ e no Mercosul foi de R\$ 66 milhões². No mundo, o faturamento do grupo MatlinPatterson foi de, aproximadamente, R\$ 56 milhões³. No Brasil, nos últimos três anos, o grupo MatlinPatterson participou 3 Atos de Concentração: (i) aquisição de 87,3% do capital votante da Oxford Automotive, Inc. (atualmente sob análise); (ii) aquisição do controle sobre a Huntsman Corporation, através da SPV, LLC, empresa a ser constituída com esta finalidade específica; e (iii) aquisição de 100% das ações com direito a voto da ICI Alta, Inc..

2. A Polymer Group Inc. (PGI) é uma empresa norte-americana, pertencente ao grupo PGI. O grupo PGI não possui subsidiárias no Brasil, Paraguai e Uruguai, e possui somente uma subsidiária na Argentina, a Dominion Nonwovens Sudamerica. Em 2001, o faturamento do grupo PGI no Brasil foi de, aproximadamente, R\$ 5,8 milhões⁴, e no Mercosul foi de R\$ 45 milhões⁵. No mundo, o faturamento foi de, aproximadamente, R\$1,9 bilhão⁶. No Brasil, nos últimos três anos, o grupo PGI participou de apenas um Ato de Concentração: adquiriu 10% das ações do capital social da Dominion Nonwovens Sudamerica S.A.

II. Descrição da Operação

3. A operação consistiu na aquisição de 63% no capital social da PGI, podendo tal participação alcançar até o máximo de 80%, pelo grupo MatlinPatterson.

4. As requerentes firmaram o Contrato em 03 de janeiro de 2003, e o valor da operação foi de aproximadamente, R\$ 176 milhões⁷.

¹ Valores em US\$ convertidos para REAL com base na cotação média do ano 2001, taxa de venda, no valor de R\$/US\$: 2,35. Fonte: BACEN;

² Valores em US\$ convertidos para REAL com base na cotação média do ano 2001, taxa de venda, no valor de R\$/US\$: 2,35. Fonte: BACEN;

³ Valores em US\$ convertidos para REAL com base na cotação média do ano 2001, taxa de venda, no valor de R\$/US\$: 2,35. Fonte: BACEN;

⁴ Valores em dólares convertidos para real com base na cotação média do ano 2001, taxa de venda, no valor de R\$/US\$: 2,35. Fonte: BACEN;

⁵ Valores em dólares convertidos para real com base na cotação média do ano 2001, taxa de venda, no valor de R\$/US\$: 2,35. Fonte: BACEN;

⁶ Valores em dólares convertidos para real com base na cotação média do ano 2001, taxa de venda, no valor de R\$/US\$: 2,35. Fonte: BACEN;

⁷ Valores em dólares convertidos para real com base na cotação média do ano 2001, taxa de venda, no valor de R\$/US\$: 2,35. Fonte: BACEN.

III. Setores de atividades das empresas envolvidas

5. O grupo MatlinPatterson é fundo de investimento privado que procura investir em empresas com dificuldades financeiras, tendo como objetivo reestruturá-las e torná-las lucrativas.

6. A PGI é uma empresa de tecnologia que desenvolve, fabrica e comercializa materiais e produtos de engenharia. A PGI atua em dois segmentos principais: (i) bens de consumo e (ii) bens industriais e de fabricação especial. Nesses segmentos, a PGI comercializa produtos médicos de higiene, de secagem, entre outros.

IV. Observações sobre a operação

7. Conforme pode-se depreender de todas as informações mencionadas anteriormente, a presente operação não afeta, diretamente, a concorrência no mercado brasileiro, haja vista que o grupo MatlinPatterson investe em vários setores industriais, mas não possui nenhuma participação em nenhuma empresa que participe do mesmo mercado produto da PGI (fibras não-entrelaçadas).

8. Sendo assim trata-se, portanto, de uma substituição de agente econômico, uma vez que a empresa adquirente ou seu grupo não participava, antes do ato, do mercado envolvido ou dos mercados verticalmente relacionados.

V. RECOMENDAÇÃO

9. Recomenda-se a aprovação da operação, sem restrições.

À apreciação superior

MARSELLA PENNA DE SOUZA
Técnica

LEANDRO PINTO VILELA
Coordenador-Geral de Produtos Industriais, Substituto

De acordo.

FRANCISCO DE ASSIS LEME FRANCO
Secretário de Acompanhamento Econômico, Interino